

PORTRARIA N° 337 /2018

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8504245-86.2018.8.06.0000,

RESOLVE lotar o servidor JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES MAIA, Técnico Judiciário, matrícula nº 4187, anteriormente lotado na Coordenadoria de Distribuição Cível, na Superintendência da Área Judiciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 08 de março 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 338/2018

Dispõe sobre alteração do prazo para efetivação da remoção de servidores lotados em unidades da Comarca de Fortaleza. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.812/2017, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre a remoção de servidores efetivos em face do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 98/2017;

CONSIDERANDO a deflagração do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 11/2018, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a divulgação da classificação provisória do Concurso de Remoção em andamento, conforme Edital nº 33/2018, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 07 de março de 2018;

RESOLVE determinar, em caráter improrrogável, que o prazo para a efetivação da remoção, nas unidades de destino, dos servidores atualmente lotados na Seção de Protocolo, Serviço de Distribuição Cível, Serviço de Distribuição Penal e Secretaria Judiciária Única de Primeiro Grau de Jurisdição I, todas unidades da Comarca de Fortaleza, removidos nos termos da Portaria nº 1.812/2017, será de 15 (quinze) dias contados da publicação da portaria de remoção relativa ao concurso regido pelo Edital nº 11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 8 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL N° 4 – TJCE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 6 DE MARÇO DE 2018**

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYS PONTES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública, em razão de erro material, a retificação dos objetos de avaliação referentes à área de Direito Constitucional, constante do Bloco II do Anexo I do Edital nº 1 – TJCE – Juiz Substituto, de 15 de fevereiro de 2018, e alterações.

[...]

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2 Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3 Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. 4 Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 5 Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 6 Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 7 Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 8 Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 9 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias). 10 Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 11 Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os “consórcios públicos” (Lei nº 11.107/2005); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais,

limites e controle). 12 Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais. 13 Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade). 14 Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (prevideência e assistência social); disciplina da comunicação social. 15 Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95). 16 Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 17 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 18 Constituição do Estado do Ceará.

[...]

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 26 de março de 2018 às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de captação, edição e finalização de imagens destinadas à produção de 40 (quarenta) edições anuais do programa de TV, de cunho jornalístico, "Judiciário em Evidência", supervisionado pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e para produção de reportagens que serão, semanalmente, exibidas nas redes sociais do TJCE e outros canais." As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 26 de março de 2018 às 10:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00 às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 36 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), e a criação das Unidades de Entrância Final constantes do art. 136, inciso III;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), a estabelecer que ao provimento inicial precederá a remoção, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE abrir inscrições, com prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes de Direito de Entrância Final, que desejarem REMOÇÃO, para os cargos de Juiz de Direito Titular das seguintes unidades:

2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia;

Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral;

2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral;

Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte;

2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte;

Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú;

2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú;

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
--------	---------	------------	---------	-------